



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### **DECRETO nº 45, de 30 de junho de 2023.**

*Nomeia membros para o mandato 07/2023 a 06/2025 no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONCIDADES) e no Conselho Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC**, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c artigo 72, II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado nas Leis nº 630, de 14/03/2006, e nº 707, de 13/05/2008; e *Considerando-se:*

*- a previsão de revisão/atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, do Plano Municipal de Saneamento Básico, do Código de Obras, do Código de Posturas e da Lei do Perímetro Urbano, bem como a elaboração e implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e das Leis de Parcelamento do Solo e de Padronização e Adequação dos Passeios Públicos;*

*- a indicação de representantes pelos órgãos e/ou entidades para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONCIDADES) e do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para o novo mandato;*

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CONCIDADES, para o mandato 07/2023 a 06/2025:

#### **I - Representantes do Poder Público Municipal:**

a) Representante do Poder Legislativo:

Titular: Vereador Guilherme Giacomozzi da Silva;

Suplente: Vereador Nilton Florêncio;

b) Representante da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos:

Titular: Adilson José Nicocelli;

Suplente: Fernanda Stefens;

c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Neuza Fátima Girelli;

Suplente: José Marcos Claudino dos Santos;

d) Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Paulo Andrey Vicente;

Suplente: Danielle Sabrina Schicorski;

#### **II - Representantes de Entidades da Sociedade Civil:**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

a) Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Jackson Rodrigo de Castilho;

Suplente: Joel Rafael Fronza;

b) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário:

Titular 1: Adelcio Packer;

Suplente 1: Aricio Cristofolini;

Titular 2: Valdir André Bagio;

Suplente 2: Jerry Müller Gellert;

III - Representantes dos Movimentos Sociais e Populares:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular 1: Robson Purim;

Suplente 1: Tomires Osni Pereira dos Santos;

Titular 2: Rodrigo Kertischka;

Suplente 2: Patricia Giacomozzi;

b) Representante do Comércio e Indústria:

Titular: Bárbara Stainsack;

Suplente: Roni Dalabrida.

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONCIDADES) exercerá as atribuições previstas na Lei nº 630, de 14/03/2006.

**Artigo 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONCIDADES) também exercerão, cumulativamente, as atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, na forma da Lei nº 707, de 13/05/2008.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 30 de junho de 2023; 35º ano de Fundação; 34º ano de Emancipação Política.

**HARTWIG PERSUHN**

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.



## **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

**DANIELLE SABRINA SCHICORSKI**

Coordenador de Gabinete e Comunicação (DAS-03).